

EDITAL Nº 1/2023

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES:

Torna público que no âmbito do Aviso N.º 04/C08-I01.01/2023 “Condomínio de Aldeia – Programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta” do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), o Município de Paredes irá apresentar uma candidatura designada por “Paredes + Resiliente” no âmbito do qual, em caso de aprovação, se irá desenvolver um conjunto de intervenções previstas nas aldeias identificadas no processo de candidatura e plantas anexas (Aguiar de Sousa - Aguiar, Aguiar de Sousa – Alvre, Aguiar de Sousa – Brandiã, Aguiar de Sousa – Sarnada, Aguiar de Sousa – Senhora do Salto, Sobreira – Quinta, Sobreira – Casconha, Sobreira – Santa Comba, Sobreira - Vilar e Recarei – Além do Rio) .

O objetivo geral é atuar nos territórios vulneráveis, definidos na Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro, com base nos critérios fixados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28- A/2020, de 26 de junho, ao nível da perigosidade de incêndio e da ocupação e uso do solo atual, aumentando a resiliência dos territórios vulneráveis face aos riscos associados às alterações climáticas, em particular os incêndios rurais e a perda da biodiversidade, e promovendo o crescimento sustentável e a coesão territorial que será alcançado através do apoio a projetos de “Condomínio de Aldeia” num conjunto de ações destinadas a assegurar a mudança do uso e ocupação do solo e a gestão de combustíveis à volta das aldeias rurais, com vista a tornar as áreas edificadas localizadas em territórios rurais de alto nível de perigosidade de risco de incêndio em territórios mais resilientes, por via das seguintes tipologias de ação abaixo mencionadas, as quais vão ao encontro do referido Aviso N.º 04/C08-I01.01/2023:

6.1. Recuperação dos territórios agrícolas ou agroflorestais abandonados e reconversão dos territórios florestais para usos agrícolas e silvopastoris, designadamente:

- a) culturas temporárias, incluindo culturas arvenses, culturas hortícolas ar livre e culturas forrageiras;
- b) culturas permanentes, incluindo culturas frutícolas, olival e vinha;
- c) sistemas agroflorestais, incluindo o aproveitamento da regeneração natural de folhosas autóctones;
- d) prados e pastagens permanentes para corte ou pastoreio.

6.2. Criação e recuperação de áreas ou estruturas de valorização da paisagem, como sejam zonas de lazer e espaços verdes; intervenções em elementos identitários como socacos ou muros de pedra; ou recuperação de estruturas associadas à rega e drenagem, incluindo charcas, represas, reservatórios e levadas tradicionais;

6.3. Criação de ecopontos florestais ou de compostagem, enquanto métodos alternativos à queima de sobranes agrícolas e florestais, incluindo infraestruturas e equipamentos de apoio;

6.4. Construção de rede viária florestal de acesso alternativo a áreas edificadas com um único ponto de acesso viário sem saída e instalação de bocas de incêndio que assegurem o fornecimento de água por gravidade em situação de incêndio rural;

6.5. Dinamização de ações de sensibilização, formação e capacitação da comunidade para gestão da vegetação e seus sobrantes, nomeadamente através da utilização de métodos de compostagem ou aproveitamento de biomassa.

A localização do conjunto de intervenções encontra-se assinalada em plantas anexas devendo os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou detentores de áreas florestais abrangidas que assim o desejem, dirigir-se à Câmara Municipal de Paredes – Gabinete Proteção Civil – para se identificarem como tal e autorizarem as mencionadas intervenções nos seus terrenos.

Tendo em vista a intervenção nestas áreas, é necessário proceder à identificação dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título aí detenham terrenos, bem como do artigo matricial dos imóveis em causa. Sendo incertos os notificados e/ou com paradeiro desconhecido, não havendo possibilidade da sua identificação leva-se a conhecimento dos mesmos, nos termos conjugados entre o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26/06, na sua redação atual, a Lei n.º 75/2013, na sua redação atual e com o disposto no artigo 110º e alínea d) do n.º 1 e número 3 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente através da afixação do presente edital, para que no prazo de 10 dias a contar da publicação do mesmo, procedam junto da autarquia à identificação dos respetivos terrenos e concedam ao Município de Paredes a respetiva autorização para a execução dos trabalhos em causa.

Decorrendo o prazo legal sem que exista qualquer contacto dos proprietários, arrendatários, usufrutuários e detentores dos referidos espaços florestais, consideram-se as autorizações tacitamente concedidas, sendo que a execução dos trabalhos decorrerá num prazo máximo de 18 meses para a globalidade das aldeias a intervir, sendo expectável o início dos trabalhos ocorrer no quarto trimestre de 2023.

Para constar e produzir efeitos, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Paredes, (<https://www.cm-paredes.pt>), bem como nos habituais locais de estilo, nomeadamente nas respetivas Juntas de Freguesia, determinando-se que, no caso de a candidatura ser aprovada, será publicado novo edital com atualização de informação e prazos, possibilitando assim aos interessados o respetivo conhecimento.

Paços do Concelho de Paredes, 19 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


JOSE
ALEXANDRE
DA SILVA
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE DA
SILVA ALMEIDA
Dados: 2023.04.19
15:25:01 +01'00'

Alexandre Almeida, Dr.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

 **Aguiar de Sousa- Alvre**

Sistema de Coordenadas: ETRS 1989 Portugal TM19
 Projeção cartográfica: Transversa Mercator

Coordenadas do canto superior esquerdo:
 -29946 117074 m

Coordenadas do canto inferior direito:
 -12353 150600 m

19/04/2023


Este documento foi obtido por impressão a partir de SIGP e não serve para utilização oficial.
 Informação base - Ortofotoplano de 2021.

Copyright Município de Paredes 2022.





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

 Área de intervenção- Aguiar de Sousa- Brandiño

Sistema de Coordenadas: ETRS 1989 Portugal TM19
 Projeção cartográfica: Transversa Mercator

Coordenadas do canto superior esquerdo:
 -29946 117074 m

Coordenadas do canto inferior direito:
 -12353 150600 m

19/04/2023

Este documento foi obtido por impressão a partir de SIGP e não serve para utilização oficial.
 Informação base - Ortofotoplano de 2021.

Copyright Município de Paredes 2022.





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

 Sobreira- Casconha

Sistema de Coordenadas: ETRS 1989 Portugal TM19
Projeção cartográfica: Transversa Mercator

Coordenadas do canto superior esquerdo:
-29946 117074 m

Coordenadas do canto inferior direito:
-12353 150600 m

19/04/2023

Este documento foi obtido por impressão a partir de SIGP e não serve para utilização oficial.
Informação base - Ortofotoplano de 2021




1:6 000

Copyright Município de Paredes 2022



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

 Sobreira- Sta Comba

Sistema de Coordenadas: ETRS 1989 Portugal TM19
 Projeção cartográfica: Transversa Mercator

Coordenadas do canto superior esquerdo:
 -29946 117074 m

Coordenadas do canto inferior direito:
 -12353 150600 m

19/04/2023

Este documento foi obtido por impressão a partir de SIGP e não serve para utilização oficial.
 Informação base - Orthofotopais de 2021

Copyright Município de Paredes 2022





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

 Sobreira- Vilar

